



FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE

PLANO DE INTEGRIDADE

3ª edição

Administração Superior

Reitora

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Vice-Reitor

Ednei Gilberto Primel

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

André Lemes da Silva

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Débora Medeiros do Amaral

Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Marcio Luis Soares de Brito

Pró-Reitora de Graduação

Simone Grohs Freire

Pró-Reitor de Infraestrutura

Daniel Pereira Da Costa

Pró-reitora de Inovação e Tecnologia da Informação

Silvia Silva da Costa Botelho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Daiane Dias

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Elenise Ribes Rickes

Comitê de Gestão da Integridade (CGI)

Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social/Ouvidora/Coordenação de Transparência e Acesso à Informação

Karina Ribeiro S. Molina

Gestora do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)

Karine Massia Pereira

Auditora Interna

Kátia Arpino Rasia

Presidente da Comissão de Ética da FURG

Rodrigo Eder Zambam

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD)

Felipe Franz Wienke

Presidente do Comitê Operativo da Gestão de Riscos

Viviane Costa Touguinha Bauer

Secretária de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades (SECAID)

Ana Furlong Antochervis

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Elenise Ribes Rickes

Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP)

Juliana Fausto Flores

Assessor da Reitora

Artur Roberto de Oliveira Gibbon

Equipe responsável pela elaboração da 3ª edição do Plano de Integridade

Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social/Ouvidora/Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação

Karina Ribeiro S. Molina

Gestora do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)

Karine Massia Pereira

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
INTRODUÇÃO	9
1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	10
2. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS INTERNOS E EXTERNOS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE	15
3. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE	16
3.1. Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC	16
3.2. Ouvidoria	18
3.3. Coordenação de Transparência e Acesso à Informação – CTAI	18
3.4. Comissão de Ética da FURG	19
3.5. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD	19
3.6. Auditoria Interna	19
3.7. Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno	20
3.8. Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades – CAID	20
3.9. Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD	21
3.10. Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP	21
4. GESTÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	22
4.1. Diagnóstico da Instituição	24
4.1.1. Comprometimento e Apoio da Alta Administração	26
4.1.2. Definição e Fortalecimento das Instâncias de Integridade	27
4.1.3. Gestão de Riscos para a Integridade	27
4.1.4. Monitoramento Contínuo	28
5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE	29
5.1 Manual de Procedimentos da Ouvidoria	29
5.2 Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades	31
5.3. Enfrentamento ao assédio, discriminação e outras formas de violência	33
5.4 Fortalecimento da transparência e da proteção aos dados pessoais	34
5.5. Consolidação dos fluxos de responsabilização de condutas discentes	35
6. MEDIDAS DE INTEGRIDADE PARA 2ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	36
ANEXO I - RESULTADO DA 2ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	39
ANEXO II - ETAPAS DE ELABORAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	47
ANEXO III - PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE SETORIAL DE INTEGRIDADE	48
REFERÊNCIAS	49

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma da Instituição	10
Figura 2 - Mapa dos Campi e Polos da FURG	11
Figura 3 - Avaliação Interna	13
Figura 4 - Instâncias internas de apoio à governança da FURG	14
Figura 5 - Instâncias de Integridade da FURG	16
Figura 6 - Eixos da gestão da integridade	24

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG apresenta a toda comunidade a 3ª edição de seu Plano de Integridade, instrumento essencial para preservar o interesse público em todas as atividades universitárias, por meio da articulação e fortalecimento das instâncias de integridade, quais sejam: Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social (SITC), que abrange a Ouvidoria e a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação, Comissão de Ética da FURG, Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (CPPAD), Auditoria Interna, Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno, Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades (SECAID), Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP) e Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD).

Este documento é resultado de um trabalho conjunto, envolvendo a alta administração e as instâncias responsáveis pela integridade na FURG. Foi elaborado pela SITC, Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI) na FURG, com o apoio do Comitê Gestor de Integridade (CGI), designado pela Portaria nº 912/2025, organizando as medidas de integridade a serem adotadas nos próximos dois anos.

O tema da integridade no setor público vem ocupando cada vez mais espaço, especialmente nas discussões e estudos sobre como se pode avançar com medidas efetivas, capazes de proporcionar o fortalecimento das organizações públicas para enfrentar adequadamente diversos tipos de quebra de conduta que impactam na confiança e na entrega de bons resultados à sociedade. A integridade é componente fundamental da boa governança que busca direcionar condutas, valores, princípios e normas na construção de ambientes cada vez mais transparentes, éticos e íntegros.

O Decreto nº 11.529/2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI), expandiu o conceito do programa de integridade, definindo-o como o conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional. É nesse viés que esta 3ª edição do Plano de Integridade da FURG constitui-se, a partir desses aspectos de extrema relevância para o pleno desenvolvimento da integridade da Universidade.

Com efeito, a FURG tem se comprometido, cada vez mais, em zelar pelo cumprimento e monitoramento desses princípios por meio de ações definidas em seus Planos de Integridade. Além disso, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2024/2028, a Universidade definiu 14 eixos norteadores, estabelecendo os objetivos que a Instituição pretende alcançar e as respectivas estratégias, enquanto caminhos para atingir cada objetivo.

Dentre esses eixos, destaca-se o da Governança, Riscos e Integridade, evidenciando o compromisso institucional com a governança e o controle social em todos os campi da FURG. Nele estão alocados objetivos estratégicos que contemplam o planejamento e a avaliação institucionais, os processos de gestão e a governança, que se caracteriza como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. O controle social pressupõe a efetiva participação da sociedade, não só na fiscalização da aplicação dos recursos públicos como também na formulação e no acompanhamento da implementação de políticas públicas.

De acordo com a Controladoria-Geral da União (CGU), o risco à integridade constitui-se na vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição. Considerando o Decreto 11.529/2023, a SITC vem atuando como Unidade Setorial de Integridade (USI) no âmbito da FURG, de modo que, conforme estabelece o Regimento Interno da Secretaria, dentre suas competências destaca-se coordenar a estruturação, a execução, o monitoramento e a revisão do Programa de Integridade.

Assim, a 3ª edição do Plano de Integridade é mais um elemento, alinhando-se aos objetivos do PDI, bem como aos princípios da governança pública para qualificar a gestão da instituição: capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, transparência e prestação de contas e responsabilidade. Trata-se do resultado de um processo sistemático de intercâmbio de informações entre diversas áreas da Universidade, envolvendo as funções de integridade, funções constantes nos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética, transparência e outras essenciais ao funcionamento do programa de integridade, analisando contextos e cenários, identificando e avaliando riscos, inclusive riscos à integridade, e propondo

medidas de tratamento, com vistas à melhoria de processos e sistemas internos e fortalecimento dos valores institucionais que guiam nossas ações.

Aliado à Política e à Metodologia de Gestão de Riscos da FURG, instituídas, respectivamente, por meio da Resolução do Conselho Universitário (CONSUN) nº 027/2019 e da Portaria nº 1900/2021, documentos que estão em processo de revisão, conforme Plano de Ação do Comitê Operativo 2025, a Universidade tem vivenciado um processo que lhe permite analisar-se não somente pela estrutura administrativa, mas também pela organização dos processos que perpassam todas as suas estruturas administrativas. O alinhamento desses princípios é o que garantirá a melhoria do planejamento, da execução e do monitoramento das ações desenvolvidas pela FURG, destacando-se o trabalho pautado na responsabilidade coletiva no desenvolvimento deste documento.

A FURG, por sua natureza pública, investe-se dessa postura cidadã comprometida com a adoção de medidas que preservem e priorizem o princípio da integridade, para o que contamos com a contribuição de servidores, estudantes, terceirizados, fornecedores, parceiros e toda a sociedade civil, cada um em sua área de atuação, para que esta 3ª edição do Plano de Integridade aqui apresentada possa ser cumprida em sua totalidade. Esse movimento, baseado em conceitos como eficiência, eficácia e efetividade, certamente resultará num modelo de gestão fundamentado na melhoria contínua e no aperfeiçoamento permanente dos processos, elevando a qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidos pela FURG.

EDNEI GILBERTO PRIMEL
Vice-Reitor

SUZANE DA ROCHA VIEIRA GONÇALVES
Reitora

INTRODUÇÃO

Em consonância com as legislações referentes à integridade pública, a Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Resolução CONSUN nº 016/2020, aprovou a 1ª edição do Plano de Integridade da FURG, objetivando demonstrar as ações já implementadas ou em desenvolvimento pela Instituição, bem como propor novas ações no que se refere ao fortalecimento das instâncias de integridade. Com vigência para 2020-2021, o documento foi elaborado a partir de um trabalho conjunto, envolvendo a alta administração e as instâncias de integridade da Universidade.

A 2ª edição do Plano de Integridade da FURG, aprovada pela Resolução CONSUN nº 012/2022, apresentou os resultados obtidos na 1ª edição, assim como ações outras, baseadas em diagnósticos prévios, relatórios e pesquisas sobre integridade, em contextos e cenários, na identificação e avaliação de riscos, no sentido de consolidar os princípios éticos e de integridade na Universidade e propor medidas de tratamento, com vistas à melhoria de processos e sistemas internos e ao fortalecimento dos valores institucionais que guiam as ações da Universidade, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e subsidiando uma tomada de decisão com mais integridade.

Para a elaboração da 3ª edição do Plano de Integridade, tomou-se por base as ações de integridade ainda não concluídas, previstas nas edições anteriores, bem como o autodiagnóstico realizado a partir do preenchimento do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP). Trata-se de um questionário aplicado à Unidade Setorial de Integridade (USI) da FURG pela Controladoria-Geral da União (CGU), com vistas a consolidar a gestão da integridade pública como um pilar estratégico nos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

A 3ª edição do Plano de Integridade da FURG apresenta ainda informações sobre a Instituição, além um breve relato sobre a unidade responsável pela gestão da integridade na FURG, bem como acerca das instâncias de integridade da Universidade. Ainda, apresentamos a gestão de riscos da FURG e o diagnóstico atual da Instituição, no que diz respeito aos eixos norteadores da gestão da integridade. Também são trazidos os resultados do monitoramento da 2ª edição do Plano de Integridade, além das novas ações propostas para a promoção da integridade.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

Instituição educacional de natureza fundacional pública, gratuita, integrante da Administração Federal Indireta, dotada de autonomia didático-científica e administrativa e de gestão financeira e patrimonial, compreende em sua estrutura administrativa o Conselho Universitário (CONSUN) e o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA), Órgãos de Deliberação Superior, e a Reitoria, Órgão Executivo Superior, a qual estão ligadas às Pró-Reitorias, os Órgãos de Assessoramento e os Órgãos Vinculados. Para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, a FURG estrutura-se em treze Unidades Acadêmicas, entes perfeitamente definidos, com funções próprias e organização semelhantes, instituídas como órgãos abertos a toda a entidade, que trabalham de forma integrada, para consecução das atividades-fim da Instituição.

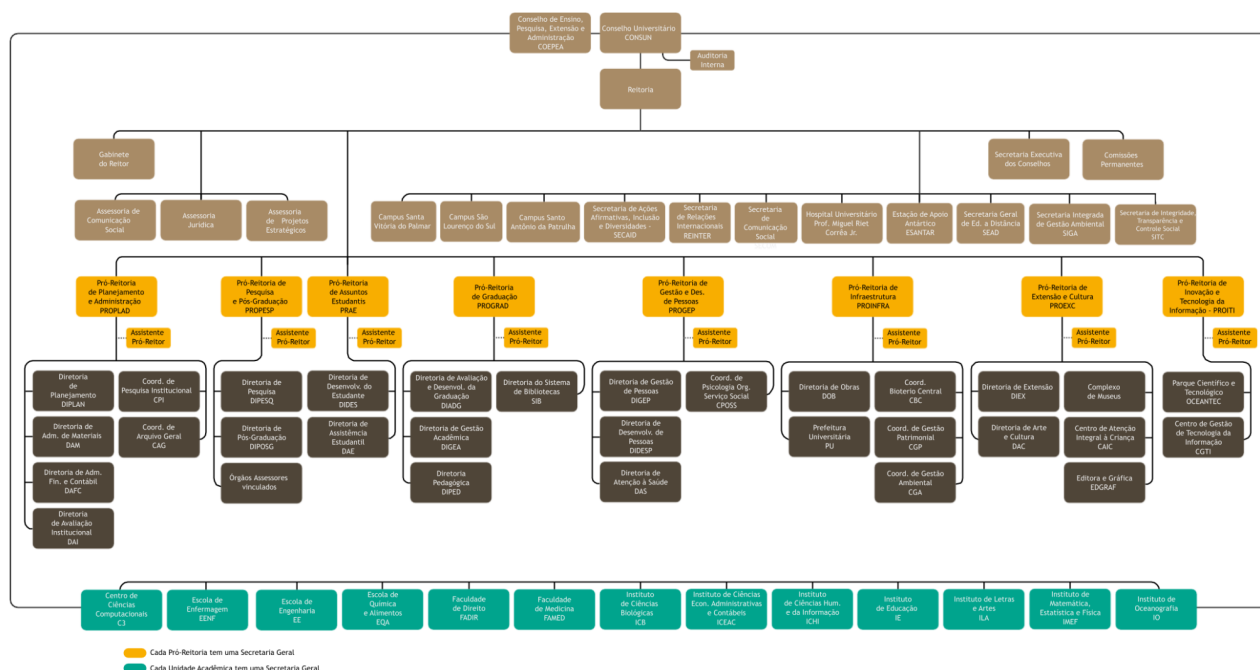


Figura 1 - Organograma da Instituição

A história da FURG começa com esforços conjuntos de setores da comunidade rio-grandina, que se uniu para viabilizar a implementação do ensino superior na cidade, na década de 1950. Essa motivação colaborativa continuou inspirando a comunidade universitária a se engajar com o desenvolvimento regional e nacional, através da inserção nas demandas de seu entorno. Por isso, desde 1987, a FURG assume como vocação institucional os ecossistemas costeiros e oceânicos, comprometendo-se com a criação e a

difusão de conhecimento dedicado a compreender a complexidade das manifestações naturais, sociais, culturais e históricas do ecossistema em que estamos inseridos. Com isso, a FURG constitui-se como uma universidade comprometida com a comunidade, exercendo, assim, sua relevante função social desenvolvida nas mais diversas atividades, sejam seus cursos de graduação, pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, sejam aquelas que envolvem a pesquisa e a extensão.

Atualmente, com uma estrutura multicampi, a FURG estende sua atuação para as cidades de Santo Antônio da Patrulha, São Lourenço do Sul e Santa Vitória do Palmar, consolidando-se como um importante dinamizador social do extremo sul do Rio Grande do Sul e do Brasil. Ainda, atua em polos de educação à distância, com estrutura acadêmica de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo às atividades de ensino-aprendizagem dos cursos.

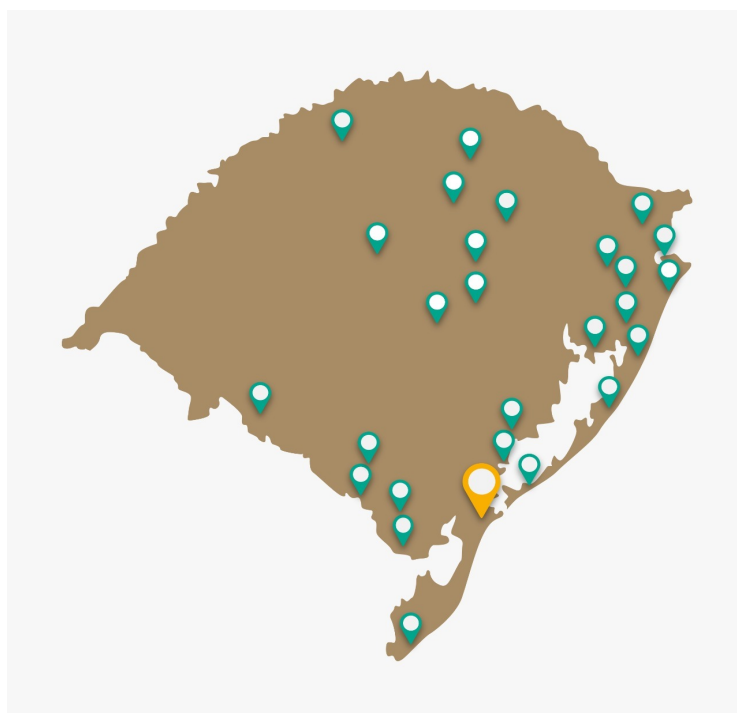


Figura 2 - Mapa dos Campi e Polos da FURG

As atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação possibilitam a milhares de estudantes, além do saber técnico e científico, uma experiência de cidadania. Por meio de ações afirmativas e decisões estratégicas, a universidade busca oferecer um ambiente plural e inclusivo, tendo como relevante os valores do acolhimento, da alteridade, da prática constante do diálogo e da escuta, fomentando a tolerância e a cultura da

não-violência e da não discriminação, para que a comunidade universitária possa desenvolver e fruir da vida acadêmica em toda a sua diversidade.

Alguns aspectos institucionais destacam-se na história da Universidade. A FURG foi uma das primeiras instituições de ensino superior do país a oferecer processos seletivos específicos para o ingresso de estudantes indígenas e quilombolas, entendendo como dever da universidade abordar de forma analítica os contextos sociais, históricos e econômicos do racismo. Além disso, todos os formandos da FURG têm participação garantida e totalmente gratuita na solenidade de Colação de Grau, sendo que desde 2007, as formaturas são coordenadas e executadas pela instituição, assegurando o caráter oficial e público do ato. Cada vez mais, a FURG vem se constituindo como uma universidade que acredita no ensino superior público, gratuito e de qualidade socialmente referenciada como promotora do desenvolvimento científico e social, da cidadania, da solidariedade, para a construção de uma sociedade justa, em que a democracia seja a base e a transformação social um processo coletivo.

Em 2024, a FURG deu um passo significativo em direção ao seu futuro com a elaboração do Planejamento Pedagógico Institucional (PPI) 2024-2033 e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, resultado de um processo abrangente ao longo de 2023. O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) 2024-2033 é o planejamento estratégico da FURG que estabelece sua filosofia, missão, visão, diretrizes, organização pedagógica da instituição, perfil dos servidores, perfil dos estudantes, avaliação e planejamento, e objetivos de longo prazo, orientando as ações da Universidade para um período de 10 anos. O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 é o primeiro do ciclo do PPI 2024-2033. Articulados, PPI e PDI consolidam o Planejamento Estratégico da FURG, cujas mudanças do tempo de vigência acompanham o Programa Institucional de Avaliação e Planejamento da FURG, conjunto de atividades realizadas dentro de um ciclo de cinco anos, associando os processos de avaliação e planejamento da Universidade.



Figura 3 – Avaliação Interna

Nesse contexto, a **missão** FURG consiste em promover o avanço do conhecimento e a educação plena com excelência, formando profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade socioambiental. Tem como **visão** consolidar sua imagem nacional e internacional como referência em educação, desenvolvimento tecnológico e estudo dos ecossistemas costeiros e oceânicos.

Cabe destacar ainda que no escopo da política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelecida pelo Decreto nº 9.203/2017, a FURG tem buscado exercer boas práticas voltadas para a melhoria de seu desempenho, conduzindo de forma integrada e coerente diversas iniciativas de aprimoramento da governança. Assim, por meio da Resolução CONSUN nº 027/2019, foi aprovada a Política de Gestão de Riscos da FURG, instituída com o objetivo de orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da Universidade, abrangendo diversos tipos de riscos, dentre os quais, estratégicos, operacionais, de conformidade, financeiros/orçamentários,

de imagem e de integridade. Cabe destacar que a Política de Gestão de Riscos da FURG está em processo de revisão, conforme Plano de Ação do Comitê Operativo 2025.

Nesse viés, a Política auxilia a tomada de decisão em todos os níveis da Instituição, concorrendo para o alcance dos objetivos estabelecidos no PPI e no PDI. Com efeito, desde de sua instituição, a Política de Gestão de Riscos da FURG vem contribuindo para a implementação da estrutura de governança, gestão de riscos e controles internos, bem como para a construção e implantação do Programa de Integridade da Universidade. A seguir, apresentamos as instâncias internas de apoio à governança da FURG.

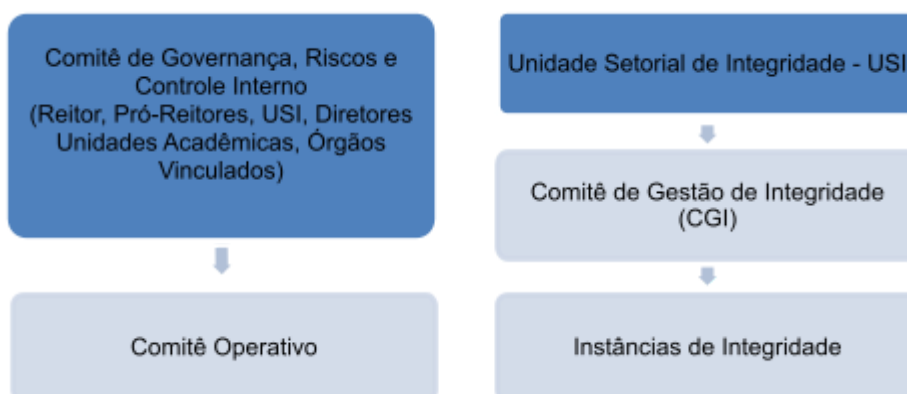


Figura 4 - Instâncias internas de apoio à governança da FURG

2. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS INTERNOS E EXTERNOS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE

Externos:

- Decreto nº 9.203/2017 - estabelece a Política de Governança na Administração Pública Federal
- Portaria CGU nº 1089/2018, alterada pela Portaria nº 57/2019 - dispõe sobre as fases e os procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade
- Decreto nº 11.529/2023 - Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

Internos:

- Estatuto da Universidade
- Regimento Geral da Universidade
- Regimento Interno da Reitoria
- Projeto Pedagógico Institucional – PPI
- Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI
- Regimento Interno da Comissão de Ética da FURG
- Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna – RAINs
- Planos Anuais de Auditoria Interna – PAINTs
- Relatórios de Gestão/Relatos Integrado
- Relatórios de Processos de Autoavaliação
- Resolução 027/2019 – CONSUN – aprova a Política de Gestão de Riscos
- Portaria 1900/2021 – institui a Estrutura e a Metodologia de Gestão de Riscos da Universidade
- Deliberação nº 028/2021 – COEPEA – aprova o Regimento da CPPAD
- Portaria 1074/2021 – dispõe sobre os procedimentos em caso de conflito de interesses
- Resolução nº 58/2025 – CONSUN – institui a Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades – SECAID
- Resolução 002/2021 – CONSUN – cria a Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC
- Deliberação 022/2021 – COEPEA – aprova o Regimento da SITC
- Portaria nº 0249/2021 – designa SITC como Unidade de Gestão da Integridade
- Resolução nº 016/2020 – CONSUN – aprova a 1ª edição do Plano de Integridade da FURG
- Resolução nº 012/2022 - CONSUN - aprova a 2ª edição do Plano de Integridade da FURG

3. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

A estrutura organizacional da FURG dispõe das seguintes Instâncias de Integridade: a Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social (SITC), a que abrange a Ouvidoria e a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação (CTAI), a Comissão de Ética da FURG, a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (CPPAD), a Auditoria Interna, o Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno, a Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades (SECAID), a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) e a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP).



Figura 5 - Instâncias de Integridade da FURG

3.1. Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social (SITC)

A Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social (SITC) é hoje no âmbito da FURG a Unidade Setorial de Integridade (USI). A SITC é um órgão vinculado à Reitoria, criado por meio da Resolução CONSUN nº 02/2021, abrangendo a Ouvidoria em sua estrutura. Tem como finalidade a interlocução das questões que envolvem as

instâncias universitárias e as comunidades interna e externa, atuando em caráter colaborativo com a Reitoria e as Unidades Acadêmicas da FURG, na qualificação, fortalecimento e monitoramento das ações de integridade, bem como na promoção do acesso e da participação social, a fim de proporcionar a melhoria das atividades desenvolvidas pela Instituição.

Conforme estabelece seu Regimento Interno, dentre as competências e atribuições da SITC destacam-se:

- coordenar a estruturação, a execução, o monitoramento e a revisão do Programa de Integridade da Instituição;
- promover a sensibilização, capacitação e outras ações relacionadas à gestão da integridade, transparência e controle social, no âmbito da FURG;
- coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na FURG;
- elaborar e submeter ao Gabinete do(a) Reitor(a) a proposta de Plano de Integridade para aprovação;
- monitorar o Programa de Integridade da FURG e propor ações para seu aperfeiçoamento;
- planejar e participar de ações de capacitação relacionadas à integridade, transparência e controle social.
- Presidir o Comitê de Gestão da Integridade (CGI).

Em 2020, por meio da Portaria nº 1423/2020, foi criado e designado o Comitê de Gestão de Integridade (CGI) da FURG, cuja composição teve sua mais recente alteração este ano, por meio da Portaria 912/2025. De caráter consultivo e com a finalidade de apoiar a SITC enquanto Unidade Setorial de Integridade (USI) nas atribuições e competências referentes ao Programa de Integridade, o CGI atua na proposição de medidas de prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção; na identificação de eventuais vulnerabilidades à integridade nas atividades desenvolvidas pela FURG; e na proposição, em conjunto com outras unidades, de medidas de mitigação dessas vulnerabilidades.

- Responsável: Karina Ribeiro da Silva Molina (Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social, responsável pela USI)
- E-mail: integridade@furg.br
- Telefone: (53) 3293-5440 / 3293-5450

3.2. Ouvidoria

A Ouvidoria, vinculada à SITC, é o espaço destinado ao exercício da cidadania para que a comunidade possa fazer sua manifestação, dar sugestões, fazer elogios, reclamações, denúncias e solicitações, sendo um canal de comunicação entre o cidadão e a Instituição para contribuir com a melhoria da Universidade. A Ouvidoria, assim, exerce papel mediador nas relações envolvendo instâncias universitárias e os integrantes das comunidades interna e externa, examinando e encaminhando as demandas aos setores competentes, identificando melhorias, propondo mudanças, assim como, apontando irregularidades.

- Responsável: Karina Ribeiro da Silva Molina (Ouvidora)
- Manifestações recebidas por meio da Plataforma [Fala.BR](#)
- E-mail: ouvidoria@furg.br
- Telefone: (53) 3293-5440 / 3293-5450

3.3. Coordenação de Transparência e Acesso à Informação (CTAI)

Em 2021, com a criação da SITC, foi criada a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação (CTAI), vinculada à SITC, abrangendo o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e recebendo outras atribuições para a promoção do princípio da transparência. Assim, a CTAI, entre outras funções, é responsável pela gestão do SIC, recebendo e encaminhando os pedidos de acesso à informação, recebidos pelo Fala.BR, assim como, assessorando a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), em suas atribuições. Hoje, as atribuições da CTAI são acumuladas pela Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social.

- Responsável: Karina Ribeiro da Silva Molina (Coordenadora)
- Gestora do SIC: Karine Massia Pereira
- Pedidos de acesso à informação recebidos por meio da plataforma [Fala.BR](#)
- E-mail: sic@furg.br
- Telefone: (53) 3293.5450

3.4. Comissão de Ética da FURG

A Comissão de Ética da FURG foi instituída em 2006, estando integrada ao Sistema de Gestão de Ética Nacional, sob a coordenação, avaliação e supervisão da Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Tem como atribuição orientar o(a) agente público no que se refere ao tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. É constituída por um(a) secretário(a) executivo(a), três membros titulares e três suplentes, todos/as servidores(as) do quadro permanente de pessoal da FURG, ocupantes de cargo efetivo, designados(a) por ato do dirigente máximo, para mandatos de três anos não coincidentes.

- Responsável: Rodrigo Eder Zambam (Presidente)
- E-mail: etica publica@furg.br

3.5. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD)

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), órgão vinculado ao Gabinete do(a) Reitor(a), é uma comissão permanente responsável por conduzir os processos Administrativos e Sindicâncias em trâmite na Universidade Federal do Rio Grande - FURG. É composta por um(a) presidente e seus membros, os quais são servidores(as) estáveis ocupantes de cargo efetivo, todos(as) nomeados(as) por meio de portaria do(a) dirigente máximo da Instituição.

- Responsável: Felipe Franz Wienke (Presidente)
- E-mail: cppad@furg.br
- Telefone: (53) 3293.5460

3.6. Auditoria Interna

O órgão de Auditoria Interna, vinculado ao Conselho Universitário (CONSUN), tem por finalidade orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão da Universidade. A Auditoria Interna é composta de um(a) Auditor(a) Interno(a), com formação em Ciências Sociais Aplicadas, devidamente registrado(a) no Conselho competente e assessorado(a)

por outros(as) profissionais, requisitados(as) com a devida anuência das chefias imediatas, entre outros(as) servidores(as) que prestam suporte ao Auditor(a).

- Responsável: Kátia Arpino Rasia (Auditora Interna – Chefe da Auditoria Interna)
- E-mail: auditoria@furg.br
- Telefone: (53) 3233.6717

3.7. Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno

O Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno é a instância responsável pela Gestão de Riscos da FURG, estabelecida na Política de Gestão de Riscos, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 027/2019 do Conselho Universitário. Para apoiar a operacionalização da gestão de riscos foi constituído um Comitê Operativo, vinculado e definido pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno.

- Responsável: Suzane da Rocha Vieira Gonçalves (Reitora)
- Viviane Costa Touguinha Bauer (Presidente do Comitê Operativo de Gestão de Riscos, representante no CGI)
- E-mail: nuex@furg.br
- Telefone: (53) 3233.6849

3.8. Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades (SECAID)

Por meio da Resolução CONSUN nº 003/2021, em 2021, a FURG criou a então Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades (CAID), vinculada ao Gabinete da Reitoria. Em 2025, por meio da Resolução CONSUN nº 58/2025, a Coordenação passou a ser uma Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SECAID), cujas atribuições envolvem promover a articulação e transversalização da política de ações afirmativas, de inclusão e acessibilidade, bem como a valorização das diversidades e o enfrentamento às violências de gênero nos órgãos de gestão da FURG, especialmente, na graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e gestão de pessoas.

- Responsável: Ana Furlong Antochevis (Secretária)
- E-mail: secaid@furg.br
- Telefone: (53) 3233.6824

3.9. Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) é a unidade responsável pelo processo de planejamento, avaliação e administração institucionais, bem como pelo processo de gestão documental necessário ao desenvolvimento das atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração, mediante ações integradas de planejamento e avaliação institucional, de execução orçamentária, de aquisições e contratações, de registro contábil e de gestão documental, em consonância com os objetivos e estratégias estabelecidos nos planos institucionais.

- Responsável: Elenise Ribes Rickes (Pró-Reitora)
- E-mail: proplad@furg.br
- Telefone: (53) 3233.6721

3.10. Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP)

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP) é o órgão que planeja e coordena as políticas de desenvolvimento das pessoas, mediante processos de gestão, integração, aperfeiçoamento, qualificação e assistência, na busca permanente da melhoria das relações humanas, da formação pessoal e profissional e do exercício pleno da cidadania, em consonância com os objetivos e estratégias estabelecidos nos planos institucionais.

- Responsável: Márcio Luis Soares de Brito (Pró-Reitor)
- Juliana Fausto Flores (Diretora de Atenção à Saúde, representante no CGI)
- E-mail: progep.pro-reitor@furg.br
- Telefone: (53) 3293.5401

4. GESTÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A estruturação e execução da gestão de riscos, em especial os riscos de integridade, configuram um grande desafio na proposta de governança em andamento na FURG, nos moldes do contorno dados pela Portaria CGU nº 1.089/2018, alterada pela Portaria CGU nº 57/2019, que trouxe previsão específica sobre a realização da gestão de riscos para a integridade. A partir do que estabelece a referida portaria, considera-se risco para a integridade a vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

Dessa forma, as atividades realizadas até o presente momento configuram ainda ponto de partida no que tange aos riscos específicos de integridade e, tanto sua delimitação e abrangência, quanto o modelo metodológico, deverão sofrer significativos avanços no decorrer da consolidação da Política de Gestão de Riscos da FURG, a qual, inclusive, está em processo de revisão, conforme Plano de Ação do Comitê Operativo 2025.

Entendendo que a gestão de riscos deve ser realizada de forma integrada, a Política de Gestão de Riscos da FURG, estabeleceu um Sistema de Gestão de Riscos, o qual consiste no conjunto de instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, implementação, monitoramento e melhoria contínua da gestão de riscos através de toda a Instituição.

De acordo com a Política de Gestão de Riscos da FURG, inicialmente, o Sistema de Gestão de Riscos é composto pelo Comitê de Governança Riscos e Controle Interno e pelo Comitê Operativo. O Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno, instituído por meio da Portaria nº 0412/2021, recentemente alterado conforme Portaria nº 1155/2025, aprova políticas, diretrizes, métodos de priorização de riscos, metodologias e mecanismos de monitoramento e comunicação para a gestão de riscos e controles internos da gestão; emite e monitora as recomendações e orientações para o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos da gestão, dentre outros; e estabelece limites de exposição ao risco.

Vinculado ao Comitê de Governança Riscos e Controle Interno, por meio da Portaria nº 0554/2021, mais recentemente alterado Portaria nº 2028/2025, foi instituído o Comitê Operativo para levantamento dos riscos, com o objetivo de apoiar o processo e a

operacionalização de gestão de riscos, a partir do levantamento e mitigação dos riscos num mapeamento dos processos, tendo como prioridade os riscos à integridade relacionados à área de licitações, contratos e fiscalizações, conforme estabelecido na 1ª edição do Plano de Integridade.

Com efeito, a Política de Gestão de Riscos da FURG atua para atender os objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI). Com sua metodologia, o processo tem se estabelecido de forma gradual ao priorizar o levantamento e a gestão de riscos inerentes aos processos mais críticos, e respeitar a maturidade institucional sobre o tema.

Assim, os primeiros resultados na FURG foram registrados na Diretoria de Obras (DOB), da Pró-reitoria de Infraestrutura (PROINFRA) e nas Unidades de Aquisição Direta e Formalização de Contratos, ligadas à Coordenação de Compras da universidade, da Diretoria de Administração de Materiais (DAM), vinculada à Pró-reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD).

Em seguida, a Coordenação de Fiscalização de Contratos Terceirizados, vinculada à Pró-reitoria de Infraestrutura (PROINFRA), a Ouvidoria, vinculada à Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social (SITC), e o Centro de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI), vinculado à Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação (PROITI) realizaram a gestão de riscos em seus processos.

A Estrutura e a Metodologia de Gestão de Riscos da FURG foram instituídas pela Portaria nº 1900/2021, as quais também em processo de revisão, conforme Plano de Ação do Comitê Operativo 2025, orientando todas as unidades formalmente estabelecidas no organograma da Universidade a implementá-la, dentro de sua área de competência. Este normativo apresenta os Fundamentos da Gestão de Riscos da FURG, com os conceitos básicos, a legislação, os princípios e objetivos que norteiam a gestão de riscos da Universidade; a Estrutura de Gestão de Riscos da FURG, com as competências, as instâncias e a forma de integração dos processos organizacionais; e a Metodologia de Gestão de Riscos da FURG, com a descrição das etapas do gerenciamento de riscos.

Por certo, a atuação da Universidade envolve riscos que se relacionam à incerteza no alcance de seus objetivos e que podem impactar no cumprimento da missão institucional e na imagem da Instituição. O efeito dessa incerteza também pode se relacionar à corrupção, fraudes, irregularidades ou desvios éticos e de conduta, podendo vir a comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de

seus objetivos. Dessa forma, a Gestão de Riscos da FURG tem como princípios o alinhamento aos objetivos estratégicos; o acesso sistemático às informações; a melhoria contínua dos processos organizacionais; e a eficácia e efetividade.

4.1. Diagnóstico da Instituição

De acordo com o Guia de Integridade Pública da CGU¹, as medidas de proteção à integridade devem ser pensadas e implementadas a partir do autoconhecimento do órgão, bem como das etapas e do mapeamento dos seus processos, buscando diagnosticar suas vulnerabilidades e definir o que precisa ser feito para se proteger contra atos de corrupção e condutas inadequadas de seus servidores. Nesse sentido, para a 1ª edição do Plano de Integridade da FURG, partiu-se dos quatros eixos balizadores da gestão da integridade apresentados no referido Guia:

- I) comprometimento e apoio da Alta Administração;
- II) definição e fortalecimento de Instâncias de Integridade;
- III) análise e gestão de riscos para a Integridade; e

IV) estratégias de monitoramento contínuo, construindo-se um instrumento de avaliação, contendo questões referentes às temáticas das áreas de integridade, para identificar os riscos às Instâncias de Integridade.



Figura 6: Eixos da gestão da integridade

¹ Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>.

A partir desses quatro eixos balizadores da gestão da integridade, detalhados a seguir, foram elaboradas as medidas de tratamento e proteção à integridade da Universidade, as quais foram apresentadas na 1ª edição do Plano de Integridade da FURG, agregando na 2ª e nesta 3ª edição, considerando aquelas ações que por ventura ainda se encontram em andamento ou que são de natureza contínua. Esse processo de identificação das ações de integridade pautou-se, também, no levantamento das Instâncias de Integridade, a partir de reuniões realizadas com essas instâncias e a Alta Administração, bem como em documentos institucionais, no intuito de identificar vulnerabilidades e potencialidades.

Além disso, para a identificação das ações de integridade que serão formalizadas por meio desta 3ª edição, partiu-se dos relatórios temáticos da Ouvidoria e demais instâncias de integridade, especialmente, do autodiagnóstico realizado a partir do preenchimento do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP). Trata-se de um questionário aplicado à Unidade Setorial de Integridade (USI) da FURG pela Controladoria-Geral da União (CGU), com vistas a consolidar a gestão da integridade pública como um pilar estratégico nos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

O MMIP busca estabelecer diretrizes e orientações claras sobre o que se espera de uma gestão da integridade capaz de não somente promover a conformidade de condutas, mas também de garantir a priorização do interesse público e o desenvolvimento de uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade. Indica a todos os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI) quais são os macroprocessos chave e elementos para se alcançar uma gestão da integridade robusta, efetiva, conectada à entrega da missão institucional e dedicada a envolver também as partes interessadas (*stakeholders*) nesse processo.

Dentre eles, destaca-se a ausência de uma área responsável pela prevenção ao nepotismo no âmbito da nomeação dos servidores e da contratação dos terceirizados, consultores, bolsistas ou estagiários. Nesse sentido, a prevenção ao nepotismo perpassa diversas áreas da FURG, de modo que todas as instâncias de integridade da Universidade, de alguma forma, trabalham para evitar a prática de nepotismo, por meio de procedimentos que buscam garantir lisura nos processos institucionais. Diante desse diagnóstico, considerada uma fragilidade a falta da definição de áreas responsáveis pela prevenção ao nepotismo, este Plano propõe como ações de integridade a indicação de

áreas responsáveis pela prevenção ao nepotismo, assim como a elaboração de orientações, fluxos, controles, bem como a normatização de critérios para a seleção de estagiários, bolsistas, monitores, além de capacitações em gestão e fiscalização de contratos.

Também ressalta-se a não utilização do CGU-PJ, Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados. O Sistema CGU-PJ foi desenvolvido para armazenar e apresentar, de forma rápida e segura, informações sobre os Processos Administrativos de Responsabilização de Empresas (PAR) e Investigações Preliminares (IP), instaurados nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e demais sanções restritivas ao direito de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública. A partir disso, verificou-se, com efeito, uma fragilidade na responsabilização das pessoas jurídicas com que a FURG possui vínculo, nos termos da Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção. Desse modo, este Plano propõe como ação de integridade a consolidação de um grupo qualificado de servidores para atuar em Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), além de capacitações em PAR.

4.1.1. Comprometimento e Apoio da Alta Administração

A alta administração da Universidade tem pautado sua gestão pelo desenvolvimento permanente de práticas voltadas ao aperfeiçoamento e à qualificação de processos e procedimentos que permeiam as competências e atribuições das unidades representadas na estrutura organizacional da Instituição e, exercidas por servidores e gestores comprometidos com a ética, transparência e resultados construídos a partir da participação coletiva. Segundo o Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, são diretrizes da governança pública, dentre outras, “fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades”. O apoio e o comprometimento da alta administração da FURG são evidenciados pelo seu compromisso com o desenvolvimento e a melhoria contínua da gestão da integridade na Universidade, por meio da implementação de ações e consolidação dos Planos de Integridade.

4.1.2. Definição e Fortalecimento das Instâncias de Integridade

Considerando o Manual de Integridade Pública da OCDE (2020), a integridade deve permear toda a estrutura de governança e de gestão de uma instituição, garantindo que seus agentes públicos compreendam suas funções e responsabilidades, por meio de elementos centrais, essenciais e complementares que reforçam a integridade de uma instituição. Os elementos centrais incluem uma abordagem estratégica, focada em aspectos relacionados à liderança, valorização de altos padrões de conduta, cultura organizacional aberta e em capacitações; os essenciais se concentram na prevenção de atos de corrupção e de desvios de conduta, incluindo atividades de monitoramento, supervisão, gerenciamento de riscos, gestão da ética, garantia de acesso à informação; e os complementares estão ligados à detecção, investigação e punição de violações da integridade pública e incluem o regime disciplinar, administrativo, civil e criminal.

A partir disso, considerando o cenário institucional diagnosticado, com as estruturas e mecanismos de salvaguarda da integridade presentes na Instituição, as Instâncias de Integridade da FURG foram definidas. A 1ª edição do Plano de Integridade da FURG apresentou as Instâncias de Integridade da Universidade e buscou sua estruturação e fortalecimento.

4.1.3. Gestão de Riscos para a Integridade

O desenho e a implementação de estruturas e processos de gestão de riscos devem levar em consideração as necessidades específicas da organização, em face dos objetivos que dão suporte à sua missão e dos riscos associados, envolvendo aspectos como natureza, complexidade, estratégia, contexto, estrutura, operações, processos, funções, projetos, produtos, serviços ou ativos e práticas empregadas. Nesse sentido, em consonância com o Decreto nº 9.203/2017, que trata da política de governança da administração pública federal, em 2019, a FURG aprovou sua Política de Gestão de Riscos, a qual encontra-se em processo de revisão, conforme Plano de Ação do Comitê Operativo 2025. Ela orienta os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da Universidade, subsidiando a tomada de decisão em todos os níveis da Instituição e contribuindo para o

alcance dos objetivos estabelecidos no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da FURG.

4.1.4. Monitoramento Contínuo

O monitoramento contínuo do Plano de Integridade será realizado pela Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social (SITC), Unidade Setorial de Integridade (USI) no âmbito da FURG. A SITC acompanha a execução das ações previstas no Plano de Integridade para o tratamento dos riscos às Instâncias de Integridade, solicitando às áreas responsáveis informações sobre o andamento das ações e encaminhando relatórios periódicos de acompanhamento para a Alta Administração. Os Anexos I e II do presente documento apresentam os resultados do monitoramento da 1ª e 2ª edição do Plano de Integridade. A 3ª edição contempla ações contínuas e com prazos de até 48 meses, sendo que ajustes e avaliações das ações previstas poderão ocorrer, a partir desse monitoramento contínuo, da mesma forma que na revisão do Plano também poderão ser acrescentadas possíveis sugestões da comunidade universitária, as quais podem ser encaminhadas por meio do canal de comunicação oficial da Ouvidoria.

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

Pensando na realização de ações de promoção da integridade, de forma a orientar os gestores, servidores e colaboradores da FURG, na tomada de decisão estratégica, na mitigação de riscos à integridade e no fortalecimento da cultura institucional, destacam-se as seguintes ações, entre 2022 e 2024.

5.1 Manual de Procedimentos da Ouvidoria

A partir da metodologia de Gestão de Riscos, implementada em 2023 no procedimento de "Recebimento e tratamento das manifestações de ouvidoria", a SITC desenvolveu um Plano de Ação para tratamento dos riscos evidenciados. O Plano previu a realização de cinco ações, sendo elas: 1) Manual de Procedimentos da Ouvidoria; 2) Manual de Procedimentos da Ouvidoria - Colaboradores; 3) Manual de Procedimentos da Ouvidoria - Guia dos Usuários; 4) Formulário de Check-List para o tratamento de manifestações; e 5) Formação para servidores e alunos, a partir de ações junto à Coordenação de Formação Continuada (CFC)/PROGEP e à PRAE, na Acolhida Cidadã.

No início de 2024, foi lançado o Manual de Procedimentos da Ouvidoria, disponível em três versões: interno, para colaboradores e para usuários, ação prevista no Plano de Ação resultante da aplicação da gestão de riscos no tratamento das manifestações de ouvidoria, durante o segundo semestre de 2023. O Manual de Procedimentos Interno e para Colaboradores têm como objetivo padronizar os procedimentos que compõem o tratamento de manifestações de ouvidoria, realizado por meio da Plataforma de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (Fala.BR), no atendimento ao usuário dos serviços públicos, no âmbito da Ouvidoria da FURG, tanto pelos servidores da Ouvidoria, quanto pelos colaboradores nas unidades administrativas e acadêmicas da universidade. Considerando a atuação dos servidores da Ouvidoria, também buscando padronizar os procedimentos que compõem o tratamento de manifestações recebidas, destaca-se a elaboração do Formulário de Check-List para o tratamento de manifestações, também realizada no escopo do Plano de Ação resultante da aplicação da gestão de riscos.

A versão do Manual de Procedimentos da Ouvidoria para os Usuários, por sua vez, busca orientar o manuseio do Fala.BR para o registro das manifestações de ouvidoria

pelos usuários dos serviços públicos prestados pela FURG. Tratam-se de ferramentas importantes para a melhoria dos serviços disponibilizados pela Ouvidoria e seus colaboradores, não sendo apenas diretrizes formais, mas representando um compromisso constante com a excelência no atendimento e aprimoramento contínuos dos serviços disponibilizados pela Instituição, fortalecendo os laços de confiança entre a Ouvidoria e os membros da comunidade universitária. Todos esses documentos encontram-se disponíveis no site da ouvidoria (<https://ouvidoria.furg.br/legislacao>).

Ao encontro do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, instituído pela Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023, bem como com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, Discriminação e outras formas de Violência na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), estabelecida pela Resolução CONSUN nº 15, de 22 de setembro de 2023, a Ouvidoria da FURG elaborou o “Guia para realização de denúncias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no Fala.BR”.

Em complementação ao Manual de Procedimentos da Ouvidoria - Usuários, o Guia apresenta à comunidade universitária um passo a passo para a realização de denúncias de assédio moral, assédio sexual e discriminação, considerando os novos formulários disponibilizados no Fala.BR (plataforma integrada de ouvidoria e acesso à informação) pela Controladoria-Geral da União (CGU). Os novos formulários para denúncias de assédio moral, assédio sexual e discriminação objetivam orientar o relato da vítima, a partir da solicitação de elementos específicos necessários à apuração, uma vez que um relato qualificado diminui o arquivamento de denúncias já na entrada, possibilitando que condutas inadequadas sejam, efetivamente, apuradas.

Buscando divulgar o “Guia para realização de denúncias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no Fala.BR” e o Manual de Procedimentos da Ouvidoria, a Ouvidoria/SITC ministrou oficina institucional na 23ª Mostra da Produção Universitária (MPU), intitulada “Guia para a realização de denúncias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no Fala.BR: combatendo o assédio e a discriminação na FURG”. A proposta buscou ampliar o conhecimento da comunidade universitária, disseminando o comprometimento institucional no combate ao assédio, discriminação e outras formas de violência.

Além disso, a Ouvidoria/SITC esteve presente no Centro de Convivência (CC), durante a Acolhida Cidadã 2024, acolhendo os ingressantes, oferecendo informações sobre o seu papel na Instituição, recebendo elogios, sugestões, reclamações, denúncias, dentre outras manifestações, as quais contribuem para a melhoria da FURG, bem como sobre a Plataforma Fala.BR, a proteção ao denunciante, os prazos, dentre outras. Na Acolhida Cidadã, a Ouvidoria também ofertou a palestra “Venha conhecer a Ouvidoria da FURG!”, cujo objetivo foi apresentar aos ingressantes e à comunidade universitária interessada a Ouvidoria como o canal de comunicação entre os cidadãos e a Universidade, enquanto um espaço destinado ao exercício da cidadania.

Outra ação de integridade no âmbito da Ouvidoria a ser ressaltada diz respeito à implementação do Módulo Triagem do Fala.BR, centralizando o tratamento de manifestações recebidas na Ouvidoria, a partir do cadastro de cerca de 60 colaboradores nas unidades Administrativas e Acadêmicas da FURG e da assinatura do Termo de Confidencialidade e Compromisso, instrumento formal para institucionalizar o compromisso de acesso à Plataforma Fala.BR. Assim, a partir de 1º de janeiro de 2023, com o encaminhamento e tratamento das manifestações de ouvidoria realizados totalmente dentro da Plataforma, além de uma maior segurança na proteção ao denunciante, evidenciou-se uma melhoria nos processos de ouvidoria, aprimorando-se o tempo médio de resposta da FURG, com a redução dos prazos de atendimento aos usuários dos serviços da Universidade.

5.2 Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades

Em 2022, o Programa de Ações Afirmativas (PROAAf) graduação e pós-graduação, instituídos pelas Resoluções CONSUN nº 20/2013 e nº 04/2019, respectivamente, foi ampliado para incluir pessoas transgêneras. No âmbito da graduação, considerando a Resolução CONSUN nº 11/2022 e a Resolução COEPEA nº 88/2022, a FURG ofereceu dez vagas em cursos de graduação presenciais da Universidade, por meio do Processo Seletivo 2023 Específico para Ingresso de Estudantes transgênero, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans que concluíram até a data da solicitação da matrícula o Ensino Médio (ou equivalente), que estudaram ou estudam integralmente em escolas públicas ou que comprovem o recebimento de bolsa integral em escola

particular e que não possuam ensino superior completo. Com essa ação, a FURG concretizou seu compromisso com o fortalecimento da universidade como um espaço plural e diverso, garantindo uma educação pública, gratuita e de qualidade, atenta às vulnerabilidades sociais, papel fundamental que a Instituição tem na transformação da realidade das pessoas e da própria Universidade.

Em setembro de 2023, por meio da Resolução CONSUN n° 15/2023, foi aprovada a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio. Com a construção de um texto preliminar, as primeiras ideias foram submetidas para uma análise e debatidas durante o I Seminário Interno da então CAID, realizado em abril daquele ano. Participaram da ação membros das comissões internas da CAID com representação dos servidores (docentes e técnicos-administrativos em educação) e discentes. Além disso, também contribuíram nesta etapa os movimentos sindicais e estudantil.

A política foi construída para fins de formação, prevenção, acolhimento e apuração e, para tanto pensou em pelo menos três estruturas: a de acolhimento para pessoas agredidas; a de apuração, em que a denúncia seja efetivamente investigada e, se procedente, que o/a agressor/a seja responsabilizado/a, e por fim, políticas de prevenção, formação e informação. Destaca-se a posição enfática que a FURG assume no combate do assédio, da discriminação e de quaisquer formas de violência, buscando uma mudança ampla em suas normativas, fluxos e na postura pública de seus gestores e servidores por meio de procedimentos que possam garantir a plena segurança nos ambientes administrativos e acadêmicos da instituição.

Em dezembro de 2024, por meio das Resoluções CONSUN n° 45/2024 e n° 46/2025, a FURG aprovou a Política de Ações Afirmativas e a Política de Acessibilidade e Inclusão, respectivamente, ambos os documentos propostos pela CAID. A Política de Ações Afirmativas emerge como um desdobramento natural e necessário das iniciativas já existentes na FURG, transformando programas de ações afirmativas no âmbito da graduação e da pós-graduação em uma política institucional, consolidando e reafirmando a importância do tema para a Universidade.

A Política de Acessibilidade e Inclusão da FURG, ancorada no conceito de acessibilidade e suas diferentes dimensões, entendida como condição acessível aos lugares, às pessoas, à comunicação, aos serviços e assim por diante, é resultado de um movimento histórico internacional e local em prol da democratização do ensino superior e

ampliação dos direitos das pessoas com deficiência à educação. O documento aborda a evolução das legislações, desde de decretos e portarias do MEC, que regulamentam a acessibilidade nos processos seletivos e exigem a adequação dos espaços físicos para autorização dos cursos, até a Lei nº 13.146/2015, intitulada Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

A aprovação da Política de Acessibilidade e Inclusão é o resultado de um trabalho desenvolvido desde 2023, de forma sistemática, pautado na discussão entre pares, estudos e pesquisas desenvolvidas no âmbito da FURG, as quais evidenciaram que, embora muito importantes, as ações realizadas na Universidade, voltadas à acessibilidade e inclusão, ainda estavam pulverizadas dentro da instituição, vislumbrando-se a necessidade de se construir uma política que pudesse institucionalizar essas práticas.

5.3. Enfrentamento ao assédio, discriminação e outras formas de violência

Em 2023, a FURG instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, Discriminação e qualquer forma de violência, por meio da Resolução CONSUN nº 15/2023, dispondo sobre prevenção, acolhimento do denunciante, registro da denúncia, apuração e punição no âmbito da Universidade. Em consonância com o referido normativo, em 2024 foi realizada ampla divulgação de conteúdo informativo sobre o tema nas redes virtuais da SECAID (Instagram e site). Além disso, foram realizadas rodas de conversa, em Unidades Acadêmicas e Administrativas, abordando o tema do assédio sexual, moral e outras violências, em seus aspectos teóricos, práticos e de encaminhamento de denúncias.

Em cumprimento ao artigo 8º, inciso I, da Política, que determina formações obrigatórias sobre o tema para pessoas envolvidas nas atividades de gestão, foi realizada a I Formação sobre a Política de prevenção e enfrentamento ao assédio, discriminação e outras formas de violência, intitulada “Caminhos para o enfrentamento ao assédio, discriminação e outras formas de violência”, ofertada em quatro versões: Turma Lagoa dos Patos, Turma Lagoa Mirim, Turma Lagoa do Peixe e Turma Lagoa do Bacupari, tendo

sido capacitados 218 gestores. A programação desta primeira formação abordou a Política, o processo disciplinar discente e processo administrativo disciplinar. Foram. Também foram realizadas 4 edições da mesma formação para os trabalhadores terceirizados, atingindo cerca de 100 pessoas.

5.4 Fortalecimento da transparência e da proteção aos dados pessoais

A partir da criação da Coordenação de Transparência e Acesso à Informação (CTAI)/SITC, enquanto instância de integridade, propôs-se como ação contínua a capacitação dos pontos focais da Lei de Acesso à Informação (LAI) e demais servidores da Universidade sobre as normas envolvendo o acesso à informação, visando mitigar a disponibilização de informações sensíveis ou a negativa injustificada de acesso às informações. Nesse sentido, desde de 2022, a CTAI/SITC, em parceria com o CGPD, ministra uma oficina institucional na Mostra da Produção Universitária (MPU).

Em 2024, a oficina intitulou-se “Transparência da informação pública e privacidade de dados pessoais: conhecimentos básicos sobre a Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação” e teve como objetivo fomentar a cultura da transparência e a troca de saberes, por meio do entendimento da correlação da LAI e LGPD, visando que a comunidade universitária reconheça seus direitos tanto de acesso à informação quanto de proteção de seus dados pessoais, assim como a sua responsabilidade na segurança das informações produzidas e/ou custodiadas. Participaram da oficina discentes e servidores, dentre os quais, novos pontos focais da LAI nas unidades da FURG, além de docentes de outras universidades.

Destacam-se a elaboração de dois normativos da Universidade: a Política de Classificação da Informação quanto à confidencialidade, no âmbito da FURG, e a Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade (PPDP). A Política de Classificação da Informação quanto à confidencialidade, instituída em 2022, por meio da Resolução CONSUN nº 17/2022, constitui-se de um importante instrumento para, além de reforçar os princípios de transparência, reafirmar a proteção de dados pessoais, trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), atender às práticas de segurança da informação e orientar os/as usuários/as do Sistema Eletrônico de Informações - SEI quanto à classificação da informação.

A Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade (PPDP) da FURG, instituída pela Resolução CONSUN nº 27/2023, busca orientar e normatizar as diretrizes sobre as responsabilidades da FURG, quanto ao tratamento e à segurança das informações produzidas e custodiadas pela Universidade, buscando a promoção da transparência e a garantia de direitos dos/as titulares dos dados, consolidando um importante passo da Instituição na adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A partir da PPDP, ficou consolidada a instituição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, com competências definidas, no sentido de facilitar e orientar a aderência da FURG à LGPD. Composto por uma equipe multidisciplinar de especialistas em tecnologia da informação, direito e administração, o CGPD/FURG busca contribuir para o desafio de aderência à legislação vigente, tendo em vista o complexo e dinâmico ambiente acadêmico.

Cabe ressaltar o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas), plataforma por meio da qual são divulgadas as agendas de compromissos públicos dos agentes públicos obrigados, cuja adesão ocorreu em 2022, para dar cumprimento à Transparência das Agendas, estabelecida pela Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses) e pelo Decreto nº 10.889/2021, constituindo-se como uma ação de promoção da transparência e de integridade da FURG. Atualmente, a Universidade tem cadastrados 10 agentes públicos obrigados ao uso do e-Agendas: Reitora, Vice-Reitor e Pró-Reitores.

5.5. Consolidação dos fluxos de responsabilização de condutas discentes

A FURG carecia, até o ano de 2024, de uma norma regulamentadora do fluxo dos processos de responsabilização de conduta discente. Com a edição da Instrução Normativa nº 8/2024, do Gabinete da Reitoria, se consolidou uma sistemática de tramitação de processos de responsabilização de condutas discentes.

No entanto, ainda percebe-se uma carência na formação de membros para atuação nestas comissões. Neste contexto, a CPPAD e a SECAID trabalham para a organização de formações para servidores lotados em Unidades Acadêmicas, bem como para a elaboração de manuais internos de auxílio aos membros destas Comissões.

6. MEDIDAS DE INTEGRIDADE PARA 3ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

A partir dos resultados obtidos com a 2ª edição do Plano de Integridade (Anexo I), além dos resultados do questionário de Autoavaliação em integridade pública, com base no Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP), propõem-se para esta 3ª edição do Plano de Integridade as seguintes ações de fortalecimento para a Gestão da Integridade:

	Risco identificado	Ações propostas	Responsável	Prazo
1	Falta da definição de áreas responsáveis pela prevenção ao nepotismo	Indicar as áreas responsáveis pela prevenção ao nepotismo, assim como elaborar orientações, fluxos, controles.	Gabinete da Reitora, PROPLAD, PROINFRA, PROGRAD, PROGEP e PRAE	6 meses
2		Normalizar critérios para a seleção de estagiários, bolsistas, monitores.	PROGRAD, PROGEP e PRAE	12 meses
3		Realizar capacitações em gestão e fiscalização de contratos.	PROGEP e PROPLAD	Ação contínua
4	Ausência de um Código de Ética e Conduta da FURG	Revisar a proposta de Código de Ética previamente elaborada.	Comissão de Ética e Gabinete da Reitora	12 meses
5		Encaminhar a proposta de Código de Ética para aprovação.		
6	Necessidade de incrementar serviços na Carta de Serviços	Revisar a Carta de Serviços.	SITC/Ouvidoria	12 meses
7	Fragilidade na responsabilização das pessoas jurídicas com que a FURG possui vínculo, nos termos da lei 12.846/2013	Consolidar um grupo qualificado de servidores para atuar em Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).	CPPAD/PROPLAD	12 meses
8		Realizar capacitações em Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).	CPPAD, PROPLAD e PROGEP	18 meses
9		Estabelecer um fluxo de procedimentos internos para responsabilização de Pessoas Jurídicas.	CPPAD, PROPLAD	24 meses
10	Descontinuidades no levantamento de bens patrimoniais da Universidade	Atualizar a Deliberação 107/2016, visando a definição de um fluxo contínuo de levantamento patrimonial (anual) e o estabelecimento de um caráter permanente para a Comissão de Levantamento de Bens.	PROINFRA	12 meses

11		Definir mecanismos de transparência ativa, como a criação de um Portal de Acompanhamento do Inventário Anual de bens, que seja capaz de evidenciar os quantitativos de Bens Localizados, Bens Não Localizados e Não conferidos, bem como os respectivos documento relativos ao processo (portarias de nomeação, memorando, tutoriais, manuais, etc).		18 meses
12	Fragilidades na apuração de condutas disciplinares	Qualificar equipes de servidores, das Unidades Acadêmicas, para atuar nos Processos Disciplinares Discentes.	CPPAD, SECAID, PROGEP e Ouvidoria	Ação contínua
13	envolvendo comunidade discente	Realizar um estudo de viabilidade para de instituir um setor específico para apurar condutas praticadas por discentes.	Gabinete da Reitora/CPPAD	18 meses
14	Ausência de uma normativa que contenha questões de transparência específicas da FURG	Elaborar a Política de Transparência da FURG.	Gabinete da Reitora e SITC	24 meses
15	Fragilidades que apresenta potencial impacto no cumprimento das obrigações legais, conforme recomendação da CGU	Vincular a Ouvidoria à autoridade máxima da FURG.	Gabinete da Reitora e SITC	12 meses
16	Fragilidade na avaliação do estágio probatório	Realizar a reformulação da avaliação do estágio probatório para atendimento do Decreto 12.374/2025 (transparência, integridade, legalidade, ética) (Prevenção de efetivação de servidores que não possuem desempenho suficiente; Obrigatoriedade de participação em capacitações; Fortalecimento da integridade, ética, responsabilidade).	PROGEP	12 meses
17	Desconhecimento por parte de servidores e gestores sobre a política institucional de enfrentamento ao assédio moral, sexual e institucional	Realizar capacitações sobre a política de assédio.	PROGEP, SECAID e Ouvidoria	Ação contínua
18	Fragilidade na formação ética e na compreensão de direitos, deveres, canais de denúncia e valores institucionais por parte de servidores em estágio probatório	Incluir a participação da Comissão de Ética, do CONVIVA, SECAID e Ouvidoria na formação Rotas Pedagógicas, promovendo momentos formativos sobre ética pública, integridade, assédio, canais de denúncia e condutas esperadas	PROGEP	Ação contínua

		no serviço público, como parte obrigatória da integração de novos servidores.		
19	Tempo médio alto de tramitação de processos correcionais	Realizar qualificação de novos servidores capazes de atuar em procedimentos correcionais, visando reduzir o tempo de espera para instauração de procedimentos.	CPPAD	Ação contínua
20	Fragilidade no controle do uso de dados privados	Realizar melhoria da estrutura de acesso aos dados privados.	CGTI, CGPD e CoGR	24 meses
21		Providenciar a conformidade dos sistemas da FURG com a LGPD.		
22		Elaborar normativa sobre perfis de acesso aos sistemas FURG.		
23	Ineficiência no tratamento e cumprimento das recomendações da Auditoria Interna pela Universidade, resultando na perpetuação de vulnerabilidades operacionais.	Institucionalizar por meio de um comitê e/ou política interna aprovada pela alta gestão, o estabelecimento de mecanismos de monitoramento/cumprimento das recomendações da Auditoria Interna.	Gabinete da Reitora	12 meses
24	Não Conformidade com as Normas: Tanto o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Governo Federal MOT/2017 – CGU, quanto às Normas Globais do IIA (2024) exigem que as unidades de auditoria interna mantenham um PGMQ.	Desenvolver e implementar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ da Auditoria Interna – FURG, em total conformidade com as normas do IIA e da CGU.	Auditoria Interna	12 meses
25	Possibilidade de conflito de interesses no âmbito da inovação/empreendedorismo, a partir da criação/gestão de empresas, no âmbito das relações entre servidores, estudantes, empreendedores	Elaborar normativa para tratar do conflito de interesses no âmbito da inovação/empreendedorismo.	PROITI	12 meses

ANEXO I – RESULTADO DA 2ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

No sentido de consolidar os princípios éticos e de integridade em nossa Instituição, propor medidas de tratamento, com vistas à melhoria de processos e sistemas internos e ao fortalecimento dos valores institucionais que guiam as ações da Universidade, na 2ª edição do Plano de Integridade foram propostas ações com seus respectivos prazos e responsáveis, cujos resultados são apresentados abaixo. Tais ações contribuíram para o aperfeiçoamento da gestão e subsidiaram uma tomada de decisão com mais integridade.

RISCO IDENTIFICADO	AÇÕES PROPOSTAS	RESPONSÁVEL	O QUE FOI FEITO	SITUAÇÃO
Ausência de espaço para resolução de conflitos, por meio de métodos autocompositivos e práticas restaurativas.	Implementar o Núcleo de Mediação e Práticas Restaurativas.	GABINETE DO REITOR	Por meio da Portaria GAB/FURG nº 41, de 27 de fevereiro de 2023 foi instituído o CONVIVA FURG - Núcleo de Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, cuja competência consiste em atuar na promoção de ações preventivas de desenvolvimento educativo em comunicação não violenta, mediação e práticas restaurativas, a orientação para gestão de conflitos, a formação de novos mediadores, bem como a recepção de casos encaminhados para a realização de mediação. O CONVIVA atualmente está instalado no Prédio TEIAS.	Concluída
Necessidade de dar celeridade ao desenvolvimento das ações dos Comitês CAID.	Reestruturar os Comitês da CAID.	CAID	Os comitês foram Reestruturados internamente, estabelecendo-se um responsável por cada comissão.	Concluída
Ausência de normativas de utilização dos e-mails @furg.br.	Elaborar Instrução Normativa sobre utilização de e-mails institucionais/funcionais.	GABINETE DO REITOR; PROITI	E-mails @furg migraram para a nuvem Microsoft no segundo semestre de 2024.	Concluída

Ausência de espaço institucional colegiado para assessoramento e análise de denúncias.	Operacionalizar espaço colegiado de tratamento de denúncias.	GABINETE DO REITOR	O Comitê de Assessoramento e Análise para Distribuição de Denúncias (CAADD) foi instituído em 2023 por meio da Portaria GAB/FURG nº 42/2023, cuja competência consistiu em assessorar o Gabinete do Reitor na análise das denúncias recebidas, sugerindo à Autoridade Superior, a partir de parecer técnico, o encaminhamento às instâncias competentes. Em de agosto de 2024 este fluxo foi atualizado, passando a vigorar a <u>Portaria GAB/FURG nº 95/2024</u> , que instituiu o Comitê de Assessoramento e Análise de Denúncias - CAAD da FURG, cuja competência é assessorar a presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) na análise das denúncias recebidas, subsidiando a elaboração do Juízo de Admissibilidade pelo órgão correccional.	Concluída
Ausência de critérios de prioridade na instauração de comissões para averiguação de denúncias junto à CPPAD.	Elaborar norma interna estabelecendo os critérios de prioridade para instauração de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar, em contextos administrativos de déficit de membros da CPPAD disponíveis para compor as comissões.	CPPAD	A Instrução Normativa GR FURG nº 3/2022 estipula critérios de priorização na instauração de comissões no âmbito da CPPAD.	Concluída
Ausência de institucionalização e consolidação das	Propor a Política de Ações Afirmativas.	CAID	A Política de Ações Afirmativas foi aprovada através da Resolução	Concluída

ações afirmativas.			CONSUN nº 45/2024	
Ausência de ferramenta tecnológica para a divulgação da agenda de autoridades.	Implementar o Sistema Eletrônico de agendas do Poder Executivo Federal (e-agendas), em cumprimento ao Decreto n. 10.889/2021.	GABINETE DO REITOR; PRÓ-REITORIAS; UNIDADES ACADÊMICAS; ÓRGÃOS VINCULADOS	Implementado desde outubro de 2022 para CD-1 e CD-2.	Concluída
Ausência de normativas institucionais sobre o tratamento de dados pessoais.	Elaborar Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.	SITC; CGPD	A Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade da FURG (PPDP) foi instituída por meio da Resolução CONSUN nº 27, de 22 de dezembro de 2023.	Concluída
Ausência de normativas institucionais sobre a publicização de informações e restrições de acesso.	Elaborar Política de classificação quanto à confidencialidad e.	SITC; CPADS	A Política de Classificação da Informação quanto à confidencialidade foi instituída por meio da Resolução CONSUN nº 17, de 9 de dezembro de 2022.	Concluída
Ausência de fluxo institucionalizado para tratar denúncias sobre políticas afirmativas.	Estabelecer fluxo institucional para o recebimento e tratamento de denúncias sobre o ingresso por meio de cotas, assim como, para outras ações afirmativas de políticas públicas.	GABINETE DO REITOR; CAID; PROGRAD; PRAE; SITC	A Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, Discriminação e qualquer forma de violência estabelece fluxo para denúncias sobre estes temas (Resolução CONSUN nº 15/2023).	Concluída
Ausência de instrumento formal para institucionalizar o compromisso de acesso à plataforma Fala.BR.	Elaborar termo de confidencialidad e e compromisso para os (as) colaboradores (as) na plataforma Fala.BR.	SITC/OUVIDORIA	O Termo de Compromisso e Confidencialidade para servidores da Ouvidoria e colaboradores na Plataforma Fala.BR foi elaborado em 2022, e consta como o Anexo II da Portaria SITC/FURG nº 01/2022.	Concluída
Ausência de ferramenta tecnológica para transparência de normas e	Elaborar site institucional da CPPAD.	CPPAD	O site institucional da CPPAD foi criado (www.cppad.furg.br). O trabalho de atualização,	Concluída

informações centrais da CPPAD.			doravante, se tornará uma ação contínua.	
Ausência de ferramenta tecnológica para tarjamento e proteção de dados sensíveis.	Adquirir software licenciado para efetuar tarjamentos de informações sensíveis.	GABINETE DO REITOR; PROPLAD	Nenhum movimento foi feito até o momento para a aquisição do software para o tarjamento das informações sensíveis, tendo em vista a falta de disponibilidade orçamentária para tal. Porém, no âmbito da atuação da Ouvidoria e SIC, o Fala.BR implementou ferramenta de tarjamento de informações em documentos tramitados pela plataforma de ouvidorias do governo federal.	Não iniciada
Conduta inadequada relativas às diversas formas de violências, como discriminações, assédio moral e sexual.	Elaborar política de prevenção e combate às violências, assédio moral e sexual.	GABINETE DO REITOR; CAID	A Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, Discriminação e qualquer forma de violência foi aprovada por meio da Resolução CONSUN nº 15/2023.	Concluída
Utilização de bases de dados diferenciadas para o armazenamento das informações sensíveis das manifestações de Ouvidoria.	Centralizar a base de dados, implementando o Módulo Triagem do Fala.BR para o tratamento de manifestações recebidas na Ouvidoria.	SITC/OUVIDORIA	O Módulo Triagem do Fala.BR para o tratamento de manifestações recebidas na Ouvidoria está em funcionamento desde 1º de janeiro de 2023.	Concluída
Ausência de normativas e de fluxo para o tratamento de nepotismo.	Estabelecer um fluxo para o tratamento de nepotismo.	PROGEP; COMISSÃO DE ÉTICA	Deliberação COEPEA Nº 54/2023, que dispõe sobre normas para concurso público para ingresso na carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) prevê impedimento da Banca no que toca a relações de interesse pessoal decorrentes de produção científica e acadêmica.	Concluída
Ausência de	Elaborar	PROGEP	Foi criado novo formulário	Concluída

normativas para o tratamento de nepotismo em casos de nomeação para cargo de direção.	formulário para declaração que não possui parentes diretamente relacionados hierarquicamente.		para os concursos de docentes, no qual há expressa declaração dos componentes da banca de que não possuem vínculos com qualquer dos candidatos inscritos na seleção.	
Favorecimento de parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau ou empresas em que essas pessoas são sócias ou administradores para contratação como mão de obra terceirizada.	Tratar os riscos de integridade identificados nos processos de aquisições e contratações.	PROPLAD; PROINFRA	A instrução normativa de fiscalização de contratos está em fase final de elaboração, com as orientações referentes ao nepotismo sendo tratadas no Capítulo 9 do referido documento.	Em andamento
	Atualizar a instrução normativa de fiscalização de contratos e de compras, incluindo orientações referentes ao nepotismo.			
Possibilidade de reincidência em condutas inadequadas.	Implementar ações educativas de ressocialização após cometimento de infração administrativa.	GABINETE DO REITOR; PROGEP; CAID; CPPAD; COMISSÃO DE ÉTICA	Não iniciado.	Não iniciado
Ausência de aplicação da metodologia de gestão de riscos nos processos da Ouvidoria.	Aplicar a metodologia de gestão de riscos no tratamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria.	SITC; COMITÊ OPERATIVO DE GESTÃO DE RISCOS	De setembro a dezembro de 2023, a SITC e o Núcleo de Apoio Executivo (NUEX) do Comitê Operativo/Sistema de Gestão de Riscos (SGR/FURG) aplicaram a metodologia de Gestão de Riscos no processo de tratamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria, resultando num Plano de Ação que previu a elaboração do Manual de Procedimentos da Ouvidoria, em três versões – Interno, para os Colaboradores e para o Usuários, bem como um formulário Check List para o tratamento das manifestações de	Concluída

			Ouvidoria no Fala.BR. Os Manuais, o formulário e o fluxograma da ouvidoria para tratamento das manifestações, elaborado a partir do mapeamento das atividades realizadas, foram publicizados na primeira quinzena de 2024.	
Necessidade de formação continuada para os (as) servidores (as) e demais colaboradores (as) em relação às temáticas de integridade.	Fomentar capacitação permanente dos (as) servidores (as) e demais colaboradores (as) em cursos relacionados às temáticas de integridade.	PROGEP; SITC	No âmbito da PROGEP, ao longo de 2024 foram disponibilizadas as seguintes formações aos servidores: 1. Caminhos para o enfrentamento ao assédio, discriminação e outras formas de violência - Turma Lagoa dos Patos 2. Caminhos para o enfrentamento ao assédio, discriminação e outras formas de violência - Turma Lagoa Mirim 3. Caminhos para o enfrentamento ao assédio, discriminação e outras formas de violência - Turma Lagoa do Peixe 4. Caminhos para o enfrentamento ao assédio, discriminação e outras formas de violência - Turma Lagoa do Bacupari 5. Formação 3º Encontro Formativo dos Membros da CPPAD 6. Formação 4º Encontro Formativo dos Membros da CPPAD 7. Mediação e práticas restaurativas: formação de mediadores e facilitadores para a condução de conflitos de forma positiva 8. Roda de conversa sobre a RESOLUÇÃO CONSUN nº 15/2023 No âmbito da AUDIN, ao longo de 2024, os servidores realizaram capacitações oferecidas por outros Órgãos, como segue abaixo:	Ação Contínua

			Estabelecendo medidas de desempenho para a auditoria interna. Atuação das UAIG e das Procuradorias Federais em processos de autarquias e fundações públicas junto ao TCU. Integrando e Fortalecendo as Instituições Federais de Ensino. Curso de Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos na Prática Gestão de Competências e avaliações de qualidade: novas diretrizes da CCCI. XX Encontro Nacional de Controle Interno (CONACI) e Conselho Nacional de Controle Interno e Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco (SCGE- PE) Entendendo a Integridade Pública na Unifesspa: Assédio Moral e Sexual no ambiente acadêmico e administrativo, Prevenção e combate à pressão interna ou externa, ilegal ou antiética para influenciar agente público, Prevenção e combate à possíveis situações de desvio de conduta. Tema: Desafios e Oportunidades da Auditoria Interna na Era da Inteligência Artificial Como a evolução dos procedimentos de auditoria interna tem impactado gestores e auditores? De que maneira ocorrem as interações entre o controle interno e gestão? Em que medida, diferentes pontos de vista refletem desafios de comunicação ou de alinhamento de objetivos entre controle e gestão?	
--	--	--	---	--

			Quais são os desafios para a CGU? No âmbito da Comissão de Ética um dos membros da Comissão realizou os seguintes cursos ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap: “Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública”, “Gestão e Apuração da Ética - Básico”, e “Gestão e Apuração da Ética Pública - Avançado”.	
Disponibilização de informações sensíveis ou negativa injustificada de acesso às informações.	Capacitar os pontos focais e servidores (as), referentes às normas sobre acesso à informação.	SITC/CTAI	Pelo terceiro ano consecutivo, a SITC, em parceria com o CGPD, ministrou oficina institucional na 23ª Mostra da Produção Universitária (MPU). Em 2024, a oficina intitulou-se “Transparência da informação pública e privacidade de dados pessoais: conhecimentos básicos sobre a Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação” e teve como objetivo fomentar a cultura da transparência e a troca de saberes, por meio do entendimento da correlação da LAI e LGPD, visando que a comunidade universitária reconheça seus direitos tanto de acesso à informação quanto de proteção de seus dados pessoais, assim como a sua responsabilidade na segurança das informações produzidas e/ou custodiadas. Participaram da oficina discentes e servidores, dentre os quais, novos pontos focais da LAI nas	Ação contínua

			unidades da FURG, além de docentes de outras universidades.	
Ausência de material norteador da atuação das comissões instauradas no âmbito da CPPAD.	Elaborar manual interno de práticas e rotinas das comissões da CPPAD.	CPPAD	A ação está em curso, com a revisão de modelos de documentos e a sua integração com a plataforma SEI.	Ação contínua
Necessidade de formação continuada para os membros da CPPAD acerca da atividade correcional.	Organização de encontros formativos, material interno e divulgação de eventos.	CPPAD	Ação contínua. Em 2024 foi realizado o 3º Encontro Formativo da CPPAD.	Ação contínua

ANEXO II – ETAPAS DE ELABORAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Ação	Prazo	Responsáveis
Revisão da 2ª edição do Plano de Integridade da FURG	Abril/2025 a Agosto/2025	SITC
Estruturação do novo Plano de Integridade	Agosto/2025 a Dezembro/2025	SITC e CGI
Apreciação e possível alteração da proposta da 3ª edição do Plano de Integridade	Janeiro/2026 a Fevereiro/2026	CGI e Gabinete
Encaminhamento da proposta da 3ª edição do Plano de Integridade	Março/Abril de 2026	SITC
Aprovação da 3ª edição do Plano de Integridade	Abril/Maio de 2026	CONSUN

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE SETORIAL DE INTEGRIDADE

Ação	Prazo
Estabelecer calendário de reuniões com o Comitê de Gestão de Integridade	Ação contínua
Promover a divulgação do Plano de Integridade	Ação contínua
Monitoramento da 3ª edição do Plano de Integridade	Ação contínua
Emitir Relatórios de Acompanhamento das ações previstas na 3ª edição do Plano de Integridade	Semestralmente

REFERÊNCIAS

Referência	Descrição	Localização
Código de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos (Lei nº 13.460/2018)	Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm
Decreto nº 7.724/2011	Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.	http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm
Decreto nº 9.203/2017	Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm
Decreto nº 10.153/2019	Dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta e altera o Decreto n. 9.492/2018	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10153.htm
Decreto nº 10.889/2021	Regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências, e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e-Agendas	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10889.htm
Decreto nº 10.890/2021	Altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e o Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10890.htm
Decreto nº 11.529/2023	Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11529.htm
Deliberação nº 22/2021 COEPEA	Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Integridade, Transparência, e Controle Social – SITC.	https://conselhos.furg.br/deliberacoes/coepea/pleno/2021/deliberacao-022-2021
Deliberação nº 28/2021 COEPEA	Estabelece o Regimento Interno da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD da FURG	https://conselhos.furg.br/deliberacoes/coepea/pleno/2021/deliberacao-028-2021
Estatuto da Universidade		https://conselhos.furg.br/arquivos/estatuto.pdf

Guia de Integridade Pública	Dispõe sobre orientações para a Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional, apresentando questões que devem ser discutidas e implementadas com o intuito de mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito de órgão e entidades.	https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41665/13/2015_cgu_guia-de-integridade-publica.pdf
Guia Prático das Unidades de Gestão de Integridade da CGU	Fornece orientações para a implantação de Unidades de Gestão da Integridade (UGIs) nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/unidades-de-gestao.pdf
Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade da CGU	Auxilia os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional nas etapas iniciais de sua gestão de riscos para a integridade.	https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf
Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública	Estabelece orientações para que os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos de estruturação, execução e monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.	https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf
Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Lei nº 12.813/2013	Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm
Lei 12.846/2013	Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm
Lei nº 13.709/2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
Manual para Implementação de Programas de Integridade	Apresenta uma proposta de implementação de um Programa de Integridade para a Administração Pública por meio da elaboração de um Plano de Integridade, seus elementos básicos, as ações e medidas que precisam ser executadas, bem como formas de acompanhamento e aprimoramento do Programa.	https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf

Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP)	O MMIP conta com orientações claras sobre o que se espera de uma gestão da integridade capaz de não somente promover a conformidade de condutas, mas também de garantir a priorização do interesse público e o desenvolvimento de uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade.	https://repositorio.cgu.gov.br/xmlui/handle/1/92957
OCDE	Apresenta recomendações do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública.	http://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf
OCDE	Apresenta uma avaliação da OCDE sobre o Sistema de Integridade da Administração Pública Federal Brasileira	https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-ocde/arquivos/avaliacaointegridadebrasileiraocde.pdf
PDI/FURG (2024-2028)	Plano de Desenvolvimento Institucional da FURG (2024-2028)	https://planejamento.furg.br/images/Final_revisado_PDI_2024_2028.pdf
Portaria CGU nº 057/2019	Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.	https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/45186
Portaria CGU nº 1.089/2018	Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.	https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/45187
Portaria nº 1.482/2018 do Gabinete da Reitora	Regulamenta o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no âmbito da FURG.	https://conselhos.furg.br/arquivos/portaria/2018/junho/1482.pdf
Portaria nº 1.423/2020 do Gabinete da Reitora	Institui o Comitê de Gestão de Integridade – CGI da FURG.	https://conselhos.furg.br/portarias/portarias-2020/portaria-1423-a-gosto-2020
Portaria nº 0249/2021 do Gabinete da Reitora	Altera a Portaria nº 0435/2020 e designa a SITC como Unidade de Gestão da Integridade	https://conselhos.furg.br/portarias/portarias-2021/portaria-0249-janeiro-2021
Portaria nº 0752/2021 do Gabinete da Reitora	Institui o Plano de Adequação à LGPD da FURG	https://conselhos.furg.br/portarias/portarias-2021/portaria-0752-abril-2021
Portaria nº 1074/2021 do Gabinete da Reitora	Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no âmbito da FURG no que tange a avaliação de eventuais situações de conflito de interesses,	https://conselhos.furg.br/portarias/portarias-2021/portaria-1074-maio-2021
Portaria nº 1.900/2021 do Gabinete da Reitora	Institui a Metodologia de Gestão de Riscos da FURG,	https://www.furg.br/arquivos/institucional/gestao-de-riscos/metodologia-gestao-riscos-furg.pdf

Portaria nº 0106/2025 do Gabinete da Reitora	Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD	https://conselhos.furg.br/arquivos/portaria/Portaria_Normativa/Portaria_GR_106_2025.pdf
Portaria nº 0912/2025 do Gabinete da Reitora	Altera a composição do Comitê de Gestão de Integridade (CGI) da FURG	https://ouvidoria.furg.br/images/SEI_0362716_Portaria_912_1.pdf
PPI/ FURG (2024-2033)	Projeto Pedagógico Institucional - PPI da FURG (2024-2033)	https://pdi.furg.br/ppi
Regimento Geral da Universidade	Disciplina os aspectos gerais de estrutura, organização e funcionamento dos diferentes órgãos e unidades, estabelecendo a dinâmica das atividades administrativas e acadêmicas da Instituição.	https://conselhos.furg.br/arquivos/Regimentos/Regimento_Geral.pdf
Regimento Interno da Reitoria		https://conselhos.furg.br/arquivos/Regimentos/17RegimentoReitoriaalter26925.pdf
Resolução nº 027/2019 – CONSUN	Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da FURG.	https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2019/resolucao-027-2019
Resolução nº 16/2020 CONSUN	1ª edição do Plano de Integridade da FURG	https://www.furg.br/arquivos/institucional/plano-integridade-furg.pdf
Resolução nº 02/2021 CONSUN	Cria a SITC como Órgão vinculado à Reitoria, abrangendo a Ouvidoria em sua estrutura	https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2021/resolucoes-002-2021
Resolução nº 12/2022 CONSUN	2ª edição do Plano de Integridade da FURG	https://www.furg.br/arquivos/institucional/2_edio_do_Plano_de_Integridade_da_FURG.pdf
Resolução nº 58/2025	Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Reitoria para inclusão da SECAID como órgão vinculado à estrutura da Reitoria.	https://conselhos.furg.br/arquivos/resolucao/CONSUN/2025/Resolucao_58.pdf